

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RATIFICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO.....



RATIFICAÇÃO

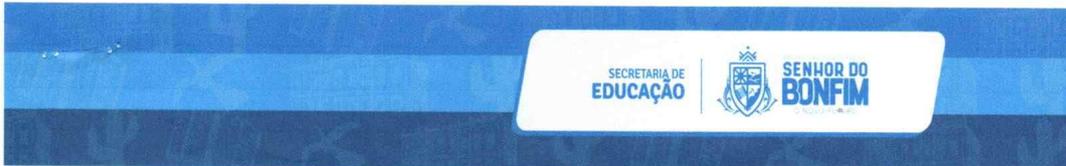


RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0700/22, DISPENSA Nº 0553/2022 que tem por objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Veículos Automotor, sendo cinco (05) Ambulâncias de placas RDO3E26, RDO2C30, RDP7F79, RDN9A10, RD05178 e Minibuss de Placa RD O5417., com o contratado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 22 de abril de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.



PORTARIA



Portaria SEMED Nº 019/2022
De 29 de abril de 2022

“Dispõe sobre a ampliação e nomeação da composição do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re). Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal nº 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos políticos pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento de seu papel na formação das crianças e jovens;



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SENHOR DO
BONFIM

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1353/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Senhor do Bonfim – BA, de forma mais específica na estratégia 19.7 da meta 19 do PME;

CONSIDERANDO a Resolução CNE /CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o parecer CEE nº 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular –BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 07/2020, que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re) elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar e nomear o Comitê Local, de Gestão Colaborativa do Processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, instituído pela portaria de nº 013/2022 da SEMED, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- LOURINALVA CORREIA COELHO
Secretária Municipal de Educação – Decreto Municipal nº 099/2021



RUA PADRE SEVERO, Nº 136 - CENTRO - CEP: 48970-000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SENHOR DO
BONFIM

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- MEIRIELEN PEREIRA MARQUES
Diretora Pedagógica – Decreto Municipal nº 108/2021
- ALBERTHYVANIA BRASILEIRO DE CASTRO
- SORAIA SANTANA DOS SANTOS
- CARLA ADRIANA GOMES DOS SANTOS
- PABIANA MERCÊS ANDRADE
- ADEMÁRIA FERREIRA NASCIMENTO FARIAS
- ASSITÂNIA CÉLIA CAVALCANTI DOS SANTOS
- JASSIONE LOPES DIAS ROSA
- MARIA DE FÁTIMA JATOBÁ MAIA
- ELISANGELA TERRA NOVA DA SILVA COELHO

Representante do Conselho Municipal de Educação

- APARECIDA ROCHA FERREIRA

Art. 2º - São atribuições do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

I - Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (Re) elaboração do projeto Político Pedagógico;

II - Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re) elaboração do PPP;

III - Validar o planejamento e o cronograma de ações;

IV - Disponibilizar materiais de estudos;

V - Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI - Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re) elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SENHOR DO
BONFIM

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhor do Bonfim, 29 de abril de 2022.

LOURINALVA CORREIA COELHO

Secretária Municipal de Educação – Decreto nº 099/2021



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 107/2022
de 29 de abril de 2022.**

“Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

Considerando: a adesão ao município ao programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Considerando: a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal – UEM para gerir o programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Administração, a Unidade Executora Municipal – UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inscritos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

III – Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º. Fica determinado que os servidores do Município de Senhor do Bonfim/BA, em especial da Secretaria de Administração, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º. A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) sub-coordenador Financeiro e 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo projeto Técnico.

Art. 6º. Fica nomeado a comissão que irá compor a unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

a) Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas:
Fica nomeado DARLENE PINTO MACEDO

b) Para Coordenador Substituto:
Fica nomeado CECÍLIA FERREIRA

c) Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro:
Fica nomeado FABIANA MOREIRA MOTA MENDES

d) Para Coordenador Técnico:
Fica nomeado DAMIR DUARTE DA SILVA

e) Para Sub-Coordenador Técnico:
Fica nomeado LEANDRO DA CRUZ FEITOSA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

f) Para Assistente de Monitoramento:
Fica nomeado ALCIONE LEONIDAS CRUZ CERQUEIRA

Art. 7º. Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 29 de abril de 2021.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br